

Ofício 461/2026/INT/JKR

Lages, 17 de Agosto de 2026

À Sr. Juarez

Secretária de serviços públicos e meio ambiente

Assunto: Resposta a análise técnica – CE 13/2026

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pelo Juarez, sobre a Concorrência Eletrônica nº 13/2026, cujo de objeto contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra, execução de sondagem, e fornecimento de projetos executivos estruturais para construção de Capela Mortuária para a localidade rural de Macacos, com área edificada de 72,40m² e área de intervenção de 360,00m².

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação **técnica operacional de serviços**, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, itens 6.2 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **NÃO ATENDE**, por não apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

EXECUÇÃO DE COBERTURA – ESTRUTURA MADEIRA E TELHAMENTO – 109,06 m²;

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO – 61,06 m²;

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO – 223,45 m².

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT), conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se ATENDIDAS as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Razão social: ENGEM ESTRUTURAS LTDA.

Número de registro: 222450-6

Nome: SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES

Registro no CREA-SC: 177843-5

Quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, considera-se ATENDIDAS com considerações quanto aos itens: 6.6.1 A empresa apresentou um orçamento sem desconto do valor global da obra, totalizando 9,05% de desconto.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa ENGEM ESTRUTURAS LTDA. NÃO ATENDE os requisitos de Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jhuan Kojitski Ribeiro

Diretor de Projetos

Engenheiro Civil CREA/SC 159481-9

E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br